

CPI ESCUTAS TELEFÔNICAS CLANDESTINAS

REQUERIMENTO

(Do Sr. Nelson Pellegrino)

Requer sejam convocados para depor nesta Comissão os Senhores Francisco Maio, Adriano Fernandes da Silva, Edenilson de Oliveira Silva, Eloy de Lacerda Ferreira, Luiz Lacerda Ferreira, Celina Maria dos Santos, Reginaldo Spera, Renato Fest Ferreira, Samira Hidalgo do Nascimento, Soraia Hidalgo do Nascimento, Carlos Ubiratan Martins, Ricardo de Alice Ferreira, Alberto André Amodio Filho, Roberto Lacerda Ferreira, Liliana Conceição de Freitas, Renato Ferreira, Paulo José da Silva Filho, Mariel César de Sales Bezerra, Ronaldo Teixeira Andrade, Felipe de Lacerda Ferreira, e, André Luis Pereira de Matos, para prestar esclarecimentos acerca de interceptações telefônicas ilegais.

Senhor Presidente:

Nos termos do Artigo 36, Inciso II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e ainda, do Artigo 58, § 2º, Inciso V, da Constituição Federal, que sejam convocados para depor nesta Comissão, os Senhores Francisco Maio, Adriano Fernandes da Silva, Edenilson de Oliveira Silva, Eloy de Lacerda Ferreira, Luiz Lacerda Ferreira, Celina Maria dos Santos, Reginaldo Spera, Renato Fest Ferreira, Samira Hidalgo do Nascimento, Soraia Hidalgo do Nascimento, Carlos Ubiratan Martins, Ricardo de Alice Ferreira, Alberto André Amodio Filho, Roberto Lacerda Ferreira, Liliana Conceição de Freitas, Renato Ferreira, Paulo José da Silva Filho, Mariel César de Sales Bezerra, Ronaldo Teixeira Andrade, Felipe de Lacerda Ferreira, e, André Luis Pereira de Matos, para prestar esclarecimentos acerca de interceptações telefônicas ilegais.

Justificativa

O Ministério Público de São Paulo denunciou um grupo de detetives particulares acusados de grampear telefones ilegalmente e de quebra de sigilo fiscal e bancário. Seis dos acusados são da família de Eloy de Lacerda Ferreira, conhecido detetive apontado como líder do grupo. Ao todo, são 21 acusados. Sete deles prestam serviços para empresas de telefone fixo e de celular. De acordo com a denúncia, eles eram pagos pelos detetives para auxiliar na interceptação das conversas telefônicas.

Segundo apurado, os indiciados formaram uma quadrilha, cujos membros se congregaram com o fim predeterminado de efetuar o monitoramento clandestino de pessoas, através da realização de interceptações telefônicas ilícitas, acompanhamento pessoal, quebra também ilícita de sigilo fiscal e bancário, dentre outros meios. Tendo

plena consciência do papel que cada qual cumpria na organização, puseram em execução o programa de seu recíproco interesse, aproveitando-se para isto de pessoas que prestam serviços a empresas de telefonia móvel e fixa. Assim, para êxito do projeto, houve uma sofisticada divisão de trabalho.

Sendo assim conto com a colaboração de meus pares na aprovação deste requerimento para que possamos investigar com riqueza de detalhes este grupo que agia ilegalmente realizando interceptações telefônicas.

Sala da Comissão, 29 de Outubro de 2008

Nelson Pellegrino
Deputado Federal PT/BA